



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo administrativo nº 081/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO	
Órgão Contratante:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público simplificado, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG
Valor estimado:	O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.202,00 (vinte e um mil, duzentos e dois reais).
Data e horário de abertura da sessão pública:	Dia 24 de setembro de 2025 Abertura às 8:00 horas
Sítio eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login
Critério de julgamento:	Menor valor por item
Modo de disputa:	Aberto
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	sim
Dotação orçamentária:	Ficha: 162 Fonte: 500 CO: 1001 RECURSOS: PRÓPRIO

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, dia **24 de setembro de 2025, às 08:00 horas**, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 791 e 793/2024.

1. **OBJETO**

1.1 **Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público simplificado, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

1.2 A licitação será realizada por item, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. **PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.
- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.16. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanoável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos encontram-se no **Item 9 do Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.4. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);

b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://portal.licitanet.com.br/login>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de doze meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses obedecendo à legislação vigente.

14.4. Fica vedada a subcontratação;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III - Declaração que não emprega menor;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação;
ANEXO VI – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
ANEXO VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
ANEXO VIII - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa, 03 de setembro de 2025.

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO I

Pregão Eletrônico 033/2025

Processo Licitatório 081/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a, compreendendo:

- Professor de Educação Infantil (P1);
- Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – P1);
- Professor de Educação Física (P1A);
- Supervisor Escolar – 24h semanais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público simplificado, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG	1	SERVIÇO

VALOR MÉDIO: R\$ 21.202,00 (vinte e um mil, duzentos e dois reais).

A contratação compreenderá todas as etapas do certame, incluindo: elaboração e publicação do edital, inscrições, aplicação, fiscalização, correção das provas, análise de recursos, divulgação de resultados, apoio técnico e jurídico, além do arquivamento final da documentação.

1.1 VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser encerrado antes, caso concluídas todas as etapas do certame e entregues os relatórios finais.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG identificou a necessidade de realização de processo seletivo público simplificado para provimento de vagas nos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Professor de Educação Física e Supervisor Escolar (24h).

A medida justifica-se em razão de:

- Demanda crescente da rede municipal de ensino, que exige profissionais qualificados para assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo o atendimento às crianças da educação infantil e aos alunos do ensino fundamental.
- Necessidade de reposição de profissionais, seja por vacância de cargos efetivos, afastamentos legais, licenças ou expansão da rede de ensino.
- Cumprimento do princípio constitucional da legalidade e da impessoalidade (art. 37 da Constituição Federal), que impõe à Administração Pública a realização de seleção pública para contratação de pessoal temporário ou efetivo.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

- Garantia de transparência, lisura e isonomia, por meio da contratação de empresa especializada e tecnicamente habilitada, que assegure a correta elaboração, aplicação e correção das provas, bem como o suporte administrativo e jurídico necessário.
- Inexistência de corpo técnico próprio na Administração Municipal com expertise e estrutura adequadas para a organização de todas as etapas do certame, o que demanda a terceirização do serviço a empresa idônea, de modo a mitigar riscos de falhas e garantir a
- regularidade do processo seletivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto)

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em organização, planejamento e execução de processo seletivo público simplificado**, que será responsável pela condução de todas as fases necessárias ao provimento das vagas destinadas ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Planejamento e Edital

- Elaboração do edital, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, contemplando a definição das regras do certame, conteúdos programáticos, requisitos para inscrição, critérios de avaliação, cronograma e demais disposições necessárias à lisura do processo.
- Publicação oficial do edital e de todos os comunicados subsequentes, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da publicidade e transparência.
- Reuniões com a Secretaria Municipal de Educação para definição de cronograma, critérios e requisitos do edital.
- Levantamento de vagas e critérios técnicos e legais exigidos para a função.

Inscrições e Atendimento ao Candidato

- Disponibilização de sistema eletrônico seguro, estável e de fácil acesso, destinado à realização das inscrições pelos candidatos.
- Prestação de suporte técnico e administrativo durante todo o período de inscrição, garantindo amplo acesso à informação.
- Homologação e divulgação da lista de inscritos aptos a participar do certame.
- Acompanhar o pagamento da inscrição, garantindo que todo candidato fez seu pagamento de guia em conta do município, a qual será indicada pela Secretaria de Finanças.
- Controle de isenção de taxa, quando aplicável.
- Divulgação ampla em meios oficiais e canais de comunicação para garantir publicidade e concorrência.

Elaboração, Aplicação e Fiscalização das Provas

- Elaboração das provas objetivas e/ou práticas, de acordo com as especificidades dos cargos, respeitando critérios técnicos e pedagógicos, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional.
- Impressão, empacotamento e distribuição do material de prova, assegurando controle, sigilo e rastreabilidade.
- Contratação, treinamento e identificação de fiscais para acompanhamento da aplicação das provas, com registro formal das ocorrências em ata.
- **Os fiscais de sala assinarão os gabaritos entregues aos candidatos, assegurando autenticidade, segurança e conferência do processo.**
- Recolhimento e acondicionamento dos cadernos de questões e gabaritos em envelopes lacrados, devidamente rubricados pelos fiscais e pelo coordenador da empresa contratada.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

Correção e Resultados

- Correção das provas por meio de sistema informatizado, garantindo precisão, celeridade e imparcialidade.
- Divulgação dos resultados preliminares – gabarito - e finais em meios oficiais e digitais, em conformidade com o edital.
- Recebimento, análise técnica e resposta fundamentada aos recursos interpostos pelos candidatos.

Apoio Técnico e Jurídico

- Acompanhamento integral de todas as fases do processo seletivo, prestando suporte técnico e jurídico à Administração.
- Elaboração de relatórios circunstanciados contendo a listagem dos candidatos classificados, observados os critérios estabelecidos no edital.
- Assessoria à Secretaria Municipal de Educação para assegurar a legalidade, a regularidade e a transparência do certame.

Resultado Final e Homologação

Publicação da classificação definitiva.

Geração de relatórios e documentação para homologação do processo.

Apoio técnico até a homologação e eventual convocação.

Encerramento e Suporte Pós-Processo

Arquivamento de provas e registros por prazo legal.

Suporte à Administração em casos de necessidade de reaplicação ou questionamentos posteriores.

Emissão de relatório final e prestação de contas.

Especificação do serviço

O serviço a ser contratado deve conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- Elaboração completa do edital e dos instrumentos convocatórios em conjunto com a Comissão organizadora nomeada pela Secretária de Educação.
- Sistema de inscrição online;
- Emissão de boletos para pagamento da taxa de inscrição.
- Atendimento ao candidato durante o período de inscrição e aplicação das provas;
- Elaboração e aplicação de provas com conteúdo compatível com as atribuições do cargo e exigência mínima de escolaridade a ser divulgada no edital.
- Correção das provas com critérios técnicos objetivos;
- Divulgação de resultados preliminares e finais;
- Gestão dos recursos administrativos dos candidatos;
- Apoio logístico no dia da prova com fiscais, seguranças e suporte médico de urgência;
- Emissão de relatórios e documentos conforme solicitação da Administração e Secretaria de educação.
- Responsabilidade pelo arquivamento e guarda dos documentos por tempo determinado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a regularidade, a transparência e a eficiência do processo seletivo:

Capacidade Técnica



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

- Comprovar experiência prévia na realização de processos seletivos ou concursos públicos, preferencialmente para cargos na área educacional.
- Dispor de equipe técnica multidisciplinar, com profissionais capacitados para elaboração de provas, suporte jurídico e gestão administrativa.

Infraestrutura e Logística

- Disponibilizar sistema eletrônico seguro e estável para inscrição dos candidatos e divulgação dos resultados.
- Garantir sigilo, segurança e rastreabilidade na elaboração, impressão, transporte e aplicação das provas.
- Disponibilizar fiscais e coordenadores devidamente identificados e treinados para atuar durante a aplicação das provas.

Segurança e Controle

- Implementar mecanismos de conferência e autenticidade, incluindo assinatura dos fiscais nos gabaritos entregues aos candidatos.
- Assegurar integridade dos materiais de prova, com recolhimento, lacre e guarda em conformidade com normas de segurança.

Correção e Resultados

- Realizar a correção das provas por meio de sistema eletrônico de leitura ótica, assegurando imparcialidade e precisão.
- Disponibilizar suporte técnico para recebimento e análise dos recursos interpostos pelos candidatos.
- Divulgar os resultados parciais e finais em conformidade com os prazos estabelecidos em edital.

Apoio à Administração

- Garantir suporte técnico e jurídico em todas as etapas do certame.
- Elaborar relatórios circunstanciados e fornecer documentação comprobatória das etapas executadas.
- Prestar contas de forma clara e detalhada, permitindo a fiscalização do Município quanto ao cumprimento do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada pela empresa contratada em regime de **empreitada por preço global**, abrangendo todas as etapas necessárias à organização e execução do processo seletivo público simplificado, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

O modelo de execução compreenderá as seguintes fases:

Forma de Execução

A execução do objeto seguirá as seguintes diretrizes:

- Contratação de empresa por processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021)
- A empresa executora prestará o serviço de forma integral, contínua e supervisionada, em conformidade com o cronograma acordado, conforme o edital a ser elaborado.
- Todas as atividades ocorrerão sob acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial designada pelo município, responsável por validar cada etapa.

Etapas da Execução



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

Planejamento Inicial e Reunião Técnica

- A empresa deverá apresentar um plano detalhado de execução, com cronograma físico-financeiro.
- Reunião de alinhamento com a equipe da Prefeitura para definição de datas, locais e critérios específicos.

Elaboração do Edital

- Redação técnica e jurídica do edital.
- Envio para aprovação da Prefeitura antes da publicação.

Divulgação do Processo Seletivo

- Publicação em Diário Oficial, site da Prefeitura e outros meios amplos.
- Materiais de divulgação digital (banners, redes sociais, cartazes, etc.).

Inscrições

- Disponibilização de plataforma online (com acessibilidade) e/ou postos presenciais.
- Controle de pagamentos, isenções e emissão de comprovantes.

Aplicação das Provas

- Elaboração, impressão e aplicação das provas escritas.
- Contratação e treinamento de fiscais.
- Logística de segurança, transporte e apoio médico de urgência, se necessário.

Correção e Resultado

- Correção com critérios objetivos e informatizados.
- Divulgação do gabarito, resultado preliminar e abertura de prazo para recursos.

Resultado Final e Relatórios

- Divulgação da classificação final.
- Elaboração de relatórios consolidados com todos os dados do certame.
- Apoio à homologação e convocação, se solicitado.

Encerramento Contratual

- Entrega de relatório final e arquivamento dos documentos.
- Emissão de termo de encerramento após validação de todas as etapas pela Administração.

Responsabilidades da Empresa Contratada

- Garantir idoneidade, imparcialidade e transparência em todas as fases;
- Dispor de equipe técnica capacitada;
- Manter canal de atendimento ao candidato durante todo o processo;
- Arcar com todos os custos logísticos e operacionais, salvo disposição contrária no edital;
- Seguir rigorosamente o cronograma pactuado.

Responsabilidades da Administração

- Designar comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Fornecer informações necessárias sobre o cargo e legislação municipal;
- Apoiar na logística local (por exemplo, disponibilização de escolas para aplicação das provas, se necessário);
- Homologar o processo seletivo após o encerramento das etapas e relatório final.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Prefeitura de Lagoa Formosa designará servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação.

- Gestor do Contrato: Ilma Aparecida Marques – Secretária de Educação.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

- Fiscal Técnico: Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

A empresa contratada deverá apresentar relatórios de execução, participar de reuniões de alinhamento e manter comunicação com a gestão pública.

O contrato poderá ser penalizado em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021. O serviço será considerado concluído após a entrega de todas as etapas, homologação e recebimento definitivo do objeto.

Critérios de medição e de pagamento

A medição e o pagamento dos serviços prestados pela empresa contratada ocorrerão com base na **execução efetiva e comprovada das etapas do processo seletivo público**, devidamente atestadas pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG.

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor - Forma de Escolha

A contratação da empresa será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 Art 28 I..

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega de relatório final e comprovação da execução integral dos serviços.
- O atesto da fiscalização será condição para a liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base nas cotações coletadas e nos custos médios praticados no mercado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, estima-se que o valor global da contratação será de aproximadamente: **VALOR MÉDIO : R\$ 21.202,00 (Vinte e um mil, duzentos e dois reais)**.

Empresa	Descrição dos serviços	Valor
Instituto Ilumina Ltda . CNPJ: 60.132.049/0001/20 Patos de Minas – MG	Preparação do processo completo: edital e anexos. Recursos. Elaboração provas, aplicação, correção e resultado.	R\$ 25.000,00
Instituto Atena de Educação. CNPJ: 23.623.577/0001-12 Montes Claros – MG	Preparação do processo completo: edital e anexos. Recursos. Elaboração provas, aplicação, correção e resultado.	R\$ 32.000,00
Atual – Consultoria e Instrutoria Ltda. CNPJ: 94.654.056/0001-10	Preparação do processo completo: edital e anexos. Recursos. Elaboração provas, aplicação, correção e resultado.	R\$ 34.800,00
PNCP - Acesse Concursos Ltda – PNCP CNPJ: 23.028.069/0001-29	Realização de processo seletivo de todas as etapas.	R\$ 17.900,00
PNCP - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina CNPJ: 83.829.267/0001-13	Preparação do processo completo: edital e anexos. Recursos. Elaboração provas, aplicação, correção e resultado. Realização de processo seletivo de todas as etapas.	R\$ 9.150,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

PNCP - Passaport PDH – Seleção de Desenvolvimento Humano, Assessoria e Consultoria Técnica. CNPJ: 13.044.558/0001-10	Preparação do processo completo: edital e anexos. Recursos. Elaboração provas, aplicação, correção e resultado. Realização de processo seletivo de todas as etapas.	R\$ 9.600,00
PNCP O.M.Consultoria Concursos Ltda	Preparação do processo completo: edital e anexos. Recursos. Elaboração provas, aplicação, correção e resultado.	R\$ 19.970,00

Esse montante abrange todas as etapas previstas no modelo de execução do objeto, contemplando desde o planejamento inicial até a homologação do certame, incluindo a reserva técnica de provas e fiscais adicionais, caso necessário.

A contratação se dará por **empreitada por preço global**, não cabendo à Administração despesas adicionais além do valor estabelecido no contrato

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9. Exigências de habilitação:

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

9.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

- **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- ☐ **Publicados em Diário Oficial;** ou

- ☐ **Publicados em Jornal;** ou

- ☐ **Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante; ou

- ☐ **Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- ☐ **Por cópia ou fotocópia do SPED** (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

- **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI), tendo em vista o tratamento diferenciado de acordo com a legislação brasileira, será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$

- Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$

- Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$

- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

- **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou Índice de Endividamento Geral (IEG) maior que 0,90, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação.**

- No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

- As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

9.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Declaração Conjunta devidamente assinada.
- b) Declaração de ME, EPP ou Equiparadas, se for o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de mercado e no PNCP, estima-se o valor global da contratação em:

✦ R\$ 21.202,00 (vinte e um mil, duzentos e dois reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, devidamente compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ficha: 162

Fonte: 500

CO: 1001

RECURSOS: PRÓPRIO.

Lagoa Formosa, 22 de agosto de 2025

Ilma Aparecida Marques
Secretária Municipal de Educação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 033/2025

Processo Licitatório 081/2025

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

LOTE 01					
SEQ.	ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
1.	SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	12	SV		
VALOR TOTAL:					

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pregão Eletrônico 033/2025

Processo Licitatório 081/2025

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS Pregão Eletrônico 033/2025 Processo Licitatório 081/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO Pregão Eletrônico 033/2025 Processo Licitatório 081/2025

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Eletrônico nº 033/2025**.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Pregão Eletrônico 033/2025
Processo Licitatório 081/2025

(Nome da empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada no(a) _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.
_____, Identidade _____, CPF _____,
DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS

Pregão Eletrônico 033/2025
Processo Licitatório 081/2025

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA

Pregão Eletrônico 033/2025
Processo Licitatório 081/2025

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 0XX/202X
Processo Licitatório 0XX/202X

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilson Amorim, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 0XX/2025, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico 0XX/2025, Processo 0XX/2025, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme itens abaixo descritos:

Item	Objeto - Descrição	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	X	XXXX	XXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx;

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.

5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos serviços sejam executados nos termos e condições previstos.

6.1.2. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.

6.1.3. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.6. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.

6.1.8. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.9. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

6.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos serviços contratados.

6.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.

6.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

6.1.14. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.
- 6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.
- 6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.
- 6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.
- 6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.
- 6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;
- 6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;
- 6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
- 6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
- 7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:
 - a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;
 - b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.
- 7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.
- 7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

9.1. Não será exigida garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - der causa à inexecução total do contrato;
- d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d - **Multa**:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Administração através de servidores XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Fichas XXX, Fonte XXX, CO XXXX.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

Telefone: (034) 3824-2000

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: